



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol - Tel. (84) 3232.8828

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao projeto de Lei nº 123/2022, de autoria do Vereador Robério Paulino, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização, por meio de pintura retroreflexivas, nas caçambas estacionárias para coleta e remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos no município de Natal/RN, e dá outras providências".

A matéria trata do Projeto de Lei nº 123/2022 de autoria do Vereador Robério Paulino que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização, por meio de pintura retroreflexivas, nas caçambas estacionárias para coleta e remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos no município de Natal/RN, e dá outras providências".

O referido Projeto foi encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciação dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e jurídicos, conforme prescreve o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

Em consulta ao referido projeto, o setor legislativo emitiu certidão que identifica a existência de Lei Promulgada nº 297/2009, de autoria do Ex-Vereador Edivan Martins, que "Dispõe sobre os serviços de coleta de entulho no Município de Natal, e dá outras providências", com publicação no Diário Oficial do Município em 16 de Setembro de 2009.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 11/05/2022

1

1



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Juadiá, 546, Tirol - Tel. (84) 3232.8828

Dada à existência de matérias já aprovadas, resta prejudicado o Projeto de Lei nº 123/2022, como prevê o art. 166 do Regimento Interno:

Art. 166 - O Presidente considerará prejudicada a proposição que:

I - seja idêntica a outra já aprovada ou cuja matéria haja sido regulamentada pela Câmara Municipal por qualquer outro meio;

Assim, considerando que já existe matéria em tramitação com teor semelhante e os critérios que cabem a esta Comissão analisar, a justificativa apresentada, verifico que o presente projeto de lei viola preceito normativo, revestindo-se assim, de inconstitucionalidade.

Pelo exposto, o presente Projeto de Lei nº 123/2022 de autoria do Vereador Robério Paulino está **PREJUDICADO**.

Natal, 06 de Maio de 2022.


Ana Paula
Vereadora/Relatora

1

2